REQUERIMENTO N°. _____/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições, notadamente, o art. 34, §5° da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com o arts. 83, III, 98, X, e 111 §3°, X, **REQUER**, que seja encaminhada correspondência ao Exmo. Sr. Valderico Luiz dos Reis Júnior, M.D Prefeito de Ilhéus, reiterando o Requerimento **n°. 257/2025**, aprovado em 15 de abril de 2025, **solicitando informações e esclarecimentos sobre a existência ou não de processo administrativo cujo objeto seja a concessão de isenção de ISSQN em favor das concessionárias do transporte público.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância do mérito da proposição objeto do requerimento em tela, reiteramos o pedido que até a edição do presente expediente se encontra sem resposta por parte do Poder Executivo, afrontando o quanto disposto no art. 34, §5° da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como, configura Crime de Responsabilidade, conforme art. 4°, III do Decreto-Lei 201/67:

> **Art. 4º <u>São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato</u>**:
>
> **III** - **<u>Desatender, sem motivo justo</u>**, as convocações ou **<u>os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular</u>**; (**grifo nosso**)

Certo do encaminhamento de resposta ao presente expediente, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Profª. Enilda Mendonça de Oliveira,
06 de fevereiro de 2026.

Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora - PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600